



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu Profissional em Ensino de História

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA - PPGPEH, OCORRIDA NO DIA VINTE E OITO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS E VINTE E DOIS, ATRAVÉS DA PLATAFORMA *ON LINE GOOGLE MEET*

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, os membros do Colegiado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Ensino de História, doravante PPGPEH, se reuniram via *Google Meet*, contando com a presença de seus representantes composto pelo professor Dr. Francisco Bento da Silva (coordenador e presidente do colegiado); professora Dr<sup>a</sup>. Teresa Almeida Cruz (vice-coordenadora e titular); professora Dr<sup>a</sup>. Francielle Maria Modesto Mendes (Docente titular); professor Dr. Carlos Estevão Ferreira Castelo (Docente suplente); Dr<sup>a</sup>. Verônica Aparecida Silveira Aguiar e Thays Lima Cavalcante (representante discente). Verificada a presença de quorum, o presidente do Colegiado, professor Francisco Bento da Silva, abriu a reunião às 14h30min lendo a pauta dos assuntos a serem tratados: 1) Informes; 2) Solicitação docente; 3) Homologação de equivalências; 4) Homologação de Exames de Qualificações; 5) Definição do formato letivo do Primeiro Semestre Letivo 2022; 6) Reformulação do Regimento Interno do PPGPEH, e, 6) Outros. Ao perguntar se havia inclusão de algum ponto de pauta, o coordenador foi informado pelas demais pessoas presentes que não havia. Foi então dada sequencia a pauta conforme convocação inicial. **Informes:** O professor coordenador iniciou falando que havia tido uma conversa com o coordenador nacional do Profhistória, professor Luis Resnik em que este lhe comunicou sobre os tramites do APCN de doutorado a ser apresentado junto a Capes ainda no primeiro semestre de dois mil e vinte dois. Este disse que todas as Universidades da Rede Nacional do Profhistória teriam que participar por uma exigência da Capes e que o numero mínimo de professores por Universidade integrante da Rede Profhistória seria em numero de seis. Neste sentido, solicitou que o coordenador do PPGPEH da UFAC fizesse um levantamento dos professores do programa que se adequariam às exigências normativas, sendo a principal delas ter o/a docente duas defesas concluídas na Pós Graduação *stricto sensu*. O coordenador então apresentou ao Colegiado um quadro resumido com as informações onde os/as seguintes professores/as atendem plenamente as exigências da Capes: Francielle Maria Modesto Mendes; Francisco Bento da Silva; Carlos Estevão Ferreira Castelo; Sérgio Roberto Gomes de Souza e Verônica A parecida Silveira Aguiar. O ultimo aviso foi sobre as atividades de abertura do Semestre Letivo de 2022, já aprovado em Colegiado anterior. Disse que submeteu a atividade ao edital de fluxo docente da Proex UFAC visando a certificação das atividades e que as atividades serão todas em formato remoto e transmitidas pelo Canal do youTube da ANPUH AC como entidade parceira junto com o NEABI UFAC. **Solicitação docente:** Foi apresentada a solicitação de pedido de desligamento do PPGPEH do professor Gerson Rodrigues Albuquerque, que foi encaminhada no dia vinte e três de dezembro de 2020 ao professor Sérgio Roberto Gomes de Souza, então coordenador do PPGPEH. O coordenador explicou que era apenas uma formalidade burocrática para oficializar o desligamento do referido professor já ocorrido na Plataforma Sucupira em dezembro de dois mil e vinte e um. Lembrou que à época da solicitação apresentada, foi conversado com o professor Gerson Rodrigues Albuquerque que o mesmo esperasse o ano de dois mil e vinte para que o desligamento ocorresse no ano vindouro, como forma de não prejudicar o quadro numérico de professores do Programa. Não houve discussão e colocado em votação, o pedido foi aprovado por unanimidade. **Homologação de equivalências:** Neste ponto, o coordenador trouxe o pedido coletivo de aproveitamento de estudos na disciplina *Ensino de História*, código PPGHAM 015, 04 créditos, cursada no PPGHAM da UNIR entre os meses de agosto e

dezembro de dois mil e vinte e um pelos/as seguintes discentes: Antônio Maicon Batista Bezerra; Alfério de Andrade Farias; Janaira Fidélis Caetano e Wemefran Rocha de Souza. Todos/as foram aprovados/as na referida disciplina com conceito "A". Foi então aberto o processo administrativo nº 23107.001510/2022-25 cujo parecer foi redigido pelo professor Francisco Bento da Silva, que o apresentou ao Colegiado. Ele considerou que os/as discentes tinham direito aos respectivos aproveitamentos e que as equivalências eram com a disciplina *Tópicos Especiais em Ensino de História*, código MPEH 250, 03 créditos, da grade curricular do PPGPEH da UFAC. Colocado em votação, o pedido coletivo foi aprovado por unanimidade e a coordenação do PPGPEH irá proceder ao lançamento das respectivas notas no portal SIE da UFAC.

**Homologação de Exames de Qualificação:** Neste ponto de pauta o coordenador disse que por uma questão de formalidade, era preciso homologar os seis Exames de Qualificação dos/as discentes da Turma do ano de 2020 já realizados, a saber - Antônio Maicon Batista Bezerra, ocorrido em vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um; Ana Cláudia de Oliveira, ocorrido em vinte e cinco de novembro de dois mil e vinte e um; Alfério de Andrade Farias, ocorrido em sete de janeiro de dois mil e vinte e dois; Janaira Fidélis Caetano, ocorrido em quatorze de dezembro de dois mil e vinte e um; Wemefran Rocha de Souza, ocorrido em cinco de janeiro de dois mil e vinte e dois; e, Thays Lima Cavalcante, ocorrido em dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois. Colocados em votação, o colegiado homologou por unanimidade os seis Exames de Qualificação já realizados e cujos/as discentes foram aprovados/as.

**Definição do formato do Primeiro Semestre Letivo de 2022:** No penúltimo ponto de pauta, o coordenador observou que resolveu trazer a questão ao colegiado após ter conversado com a professora Margarida Carvalho, pró reitora de pesquisa e pós graduação da UFAC, para saber como proceder acerca da retomada das aulas referentes ao Primeiro Semestre Letivo de dois mil e vinte e dois que iniciará a partir do dia dezessete de março do corrente ano. Disse que a referida pró reitora lhe afirmou que cabia aos colegiados dos PPGs da UFAC se reunirem e decidirem qual o formato iriam optar. Observou ainda que antes da reunião havia conversado com os professores Sérgio Roberto Gomes de Souza e Teresa Almeida Cruz que irão ministrar disciplinas no referido semestre letivo para saber as posições de cada um. Estes docentes se mostraram favoráveis a continuidade em formato remoto devido ainda haver insegurança diante da situação pandêmica que persiste em sua continuidade. O coordenador disse que havia a necessidade de decidir sobre esta questão antes do início das férias coletivas, que só terminarão um dias antes do início das aulas. Lembrou que era preciso dar clareza aos/as docentes e discentes sobre esta questão com antecedência para que se preparem para um formato de retorno definitivo. E que no momento tudo indicava a impropriedade de um retorno presencial devido o avanço de uma nova onda da pandemia e o Acre ser um dos piores estados em índice de cobertura vacinal do país, bem como não sabermos como anda a cobertura vacinal da comunidade universitária da UFAC e como serão os procedimentos de controle e prevenção. Abertas às discussões, todas as manifestações sustentaram basicamente que não há nenhuma preferência pelo formato remoto mas que diante do quadro em curso não haveria como retomar ao modelo presencial. Colocado em votação, por unanimidade foi aprovada a permanência das atividades de ensino e extensão do PPGPEH em formato plenamente remoto.

**Reformulação do Regimento Interno do PPGPEH:** por fim, o coordenador falou da necessidade de reformulação do Regimento Interno do PPGPEH que já havia sido aprovado desde vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte. Lembrou que o referido documento havia sido enviado no dia dezessete de janeiro de dois mil e vinte e dois para todos os representantes titulares e suplentes do Colegiado para que trouxessem seus possíveis destaques à reunião em curso. Reforçou que esta necessidade de reformulação se dava por ajustes de uniformidade redacional e que havia sido aprovado em dezembro do ano anterior um novo Regimento Geral dos Cursos do Profhistória que participam da Rede Nacional deste Programa. Portanto, a necessidade de reformulação conforme proposta pelo coordenador no documento enviado antecipadamente para todos/as. Como proposta, sugeriu que iriam apresentar ponto a ponto o Regimento em discussão e que cada participante poderia ir fazendo suas possíveis observações. Assim foi acatado e o documento foi apresentado na íntegra e no final, com os devidos ajustes sugeridos, foi colocado em votação e aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 15h28min e eu, Dr. Francisco Bento da Silva – Coordenador do referido curso, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada eletronicamente pelas pessoas presentes na reunião deste colegiado. Rio Branco, Acre, vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Bento da Silva, Coordenador**, em 03/02/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539](#),



[de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Estevas Ferreira Castelo, Professor do Magisterio Superior**, em 03/02/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Francielle Maria Modesto Mendes, Professora do Magisterio Superior**, em 03/02/2022, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Teresa Almeida Cruz, Professora do Magisterio Superior**, em 04/02/2022, às 00:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **0437284** e o código CRC **F0A1FDFF**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

Referência: Processo nº 23107.002589/2022-10

SEI nº 0437284